



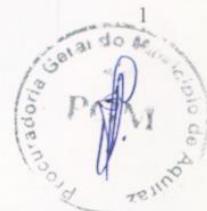
**LEI Nº 788/2009, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO COM ENCARGOS À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AS FINALIDADES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do bem imóvel de sua propriedade, constante da **Matrícula nº 0491 de 26/12/2000, Livro nº 2, fls. 01**, após o necessário desmembramento, qual seja: Um terreno situado no lugar **PRESÍDIO**, distrito de **Jacaúna** desta Comarca, Estado do Ceará, denominado **PRAIA DO IGUAPE**, constituído por parte da **ÁREA VERDE**, do dito loteamento, localizado do lado par da Rua 06 do loteamento **Praia do Iguape**, distando 90,00m para o lado esquerdo (**poente**) com a **Avenida Principal** do loteamento **Praia do Iguape** e distando 71,00m para o lado direito (**nascente**) com a **Rua 16** do loteamento **Praia do Iguape I**, de forma regular, medindo 60,00m pelas linhas de frente e fundos e 40,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **2.400,00m<sup>2</sup>**, extremado: Ao **norte** (frente) medindo 60,00m extremado com a dita **Rua 06** do loteamento **Praia do Iguape**, que separa a quadra 11 do dito loteamento; Ao **sul** (fundos) medindo 60,00m extremado com parte da **Área Verde** do loteamento **Praia do Iguape**; Ao **poente** (lado esquerdo) medindo 40,00m, sendo: 30,00m com terras pertencentes a **Edvaldo Lopes de Queiroz** e mais 10,00m com parte da **Área Verde** do loteamento **Praia do Iguape**; Ao **nascente** (lado direito) medindo 40,00m com terras pertencentes a **Fernando Eduardo Barros**.

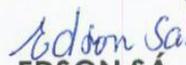


**Art. 3º.** A doação com encargos, de que trata esta lei, será realizada nos termos do artigo 17 da Lei nº. 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município de Aquiraz, em prol da **ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.471.600/0001-87, com endereço na Avenida Dom Manuel, 339, centro, Cep 60.060-090, telefones (85) 3388.8701 e 3388.8703, endereço eletrônico (Email) [contato@arquidiocesedefortaleza.org.br](mailto:contato@arquidiocesedefortaleza.org.br), site [www.arquidiocesedefortaleza.org.br](http://www.arquidiocesedefortaleza.org.br) destinada à construção da CAPELA DA PRAIA DO PRESÍDIO, que está circunscrita à Paróquia São Francisco de Assis, Distrito de Tapera, do Município de Aquiraz, que tem por titular o vigário Padre Clóvis Nogueira de Oliveira, que se faz mediante os seguintes encargos condicionantes:

- I. O donatário obriga-se a iniciar os trabalhos de implantação do mosteiro a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias);
- II. O donatário arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro;
- III. É vedada a transferência de qualquer dos direitos sobre a área doada, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- IV. O donatário obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativa à proteção do meio ambiente;
- V. O donatário obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura no acompanhamento da construção da Capela, cujo projeto será submetido à aprovação da Prefeitura;

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, em 20 de Novembro de 2009.

  
**EDSON SÁ**  
Prefeito Municipal

